LEI MUNICIPAL Nº. 459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes da Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominada **"PRAÇA DONA MARIA DO CARMO"** o local de eventos públicos, logradouro público que delimita com a direita da Rua Alberina Pessoa e esquina da Praça da Matriz.

Art.2º - O setor responsável pelo emplacamento de ruas, praças e avenidas deverá providenciar a identificação do local com a denominação acima descrita.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 18 de novembro de 2009.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal